



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 4.364, DE 21 DE MARÇO DE 2013 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1433 – Construção Centro Dia do Idoso no orçamento vigente, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

**I – Secretaria Municipal de Promoção Social**

13.01.00 0824140041433 449051 – 2 – 500027 – Obras e Instalações .....R\$ 500.000,00

13.01.00 0824140041433 449051 – 1 – 510000 – Obras e Instalações .....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) proveniente do excesso de arrecadação através do referido convênio e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) através da seguinte anulação parcial da dotação orçamentária:

**I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

15.01 1751250071048 449051 – 7 - 100023 Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de março de 2013.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
DANIEL GASPÁR.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/